

	<p style="text-align: center;">CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO Rua Arquiteto Hermenegildo Di Lásccio, 36 - Tambauzinho João Pessoa/PB – 58.042-140 CNPJ 04 329 527/0001 – 15 Fone (83) 3244-3964</p>	
---	--	---

PORTARIA CREF10/PB Nº 001/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa os servidores aptos no desempenho da função de Agente de Contratação e Pregoeiro, bem como a Presidência da Comissão de Contratação, no âmbito do Conselho Regional de Educação Física do Estado da Paraíba.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO – CREF10/PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do CREF10/PB, a figura do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, previstos nos artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o que deliberou a reunião da Diretoria do CREF10/PB, em 31 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Thaciana Pereira Dias** para desempenho da função de Agente de Contratação, apto a tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º – Fica designado o funcionário **Elly Martins Norat** como pregoeiro.

Art. 3º – Ficam designados os servidores, **Pedro Luiz Andrade Mattos Ribeiro** e **Arthur Pinheiro da Costa** como integrantes da equipe de apoio.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 4º – Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por no mínimo 3 (três) membros dentre os nomeados no art. 1º, que responderão, solidariamente, por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada em reunião que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º – O agente de contratação, equipe de apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 6º – O agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação poderá convocar funcionários que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou contratação direta, para auxiliarem quanto às especificidades de propostas e documentos de habilitação.

Art. 7º – Os agentes de contratação e a equipe de apoio deverão adotar a Portaria nº 001/2024, de 30 de janeiro de 2024, que Estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contrato no âmbito do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO – CREF10/PB.

Art. 8º – A presente portaria regula as contratações sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

Art. 9º – A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2024.

Paulo Ferreira da Silva Júnior
CREF 001938-G/PB
Presidente